



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS  
Campus Universitário – Trindade CEP 88040-900 – Florianópolis –SC

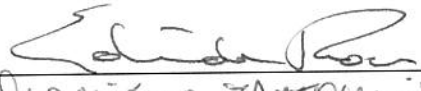
ATA N° 005/2014 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO

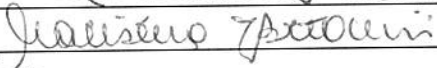
Ata da sessão ordinária da Câmara de Extensão,  
realizada em 21 de novembro de 2014, às  
15h00min, na Sala dos Conselhos (Reitoria)

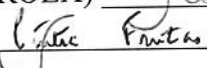
1 Aos vinte e um dias de novembro de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Sala dos Conselhos,  
2 prédio da Reitoria I, reuniram-se os membros da Câmara de Extensão da UFSC, atendendo a  
3 convocação anteriormente feita por meio do Ofício Circular nº 08/2014 – PROEX. Estavam presentes:  
4 prof. Edison da Rosa (Pró-Reitor de Extensão), Maristela Helena Zimmer Bortolini (Pró-Reitora  
5 Adjunta de Extensão), prof.<sup>a</sup> Cíntia de La Rocha Freitas (CDS), prof. Daniel Martins (CTC), prof.<sup>a</sup>  
6 Fabrícia Silva da Rosa (CSE), prof. Júlio César Araújo da Silva (campus Blumenau), prof.<sup>a</sup> Juliet Kiyoko  
7 Sugai (CCB), prof.<sup>a</sup> Kátia Cilene Rodrigues Madruga (campus Araranguá), prof.<sup>a</sup> Lenilza Mattos Lima  
8 (CCS), prof. Oscar José Rover (CCA) e prof. William Barbosa Vianna (CED), todos sob a presidência  
9 do primeiro. Justificaram a ausência os professores: Paulo César Machado Ferroli (CCE), Maria Chalfin  
10 Coutinho (CFH) e Ildemar Egger (CCJ). Havendo quórum, a Presidência cumprimentou os membros e  
11 deu por aberta a sessão. Apresentou e cumprimentou a prof.<sup>a</sup> Fabrícia, nova representante do CSE na  
12 CEx. Seguiu-se a ordem do dia: **ITEM 01 – Aprovação das atas do dia 22/08 e 26/09 de 2014.** As  
13 atas referentes às reuniões da CEx dos dias 22 de agosto e 26 de setembro foram *aprovadas por*  
14 *unanimidade*. **ITEM 02 – Edital Saúde e PROBOLSAS.** Foi colocado em discussão o texto dos  
15 Editais da Saúde e PROBOLSAS. O prof. William apresentou as seguintes contribuições para o  
16 debate: (a) nota de corte igual a sete; (b) revisão da planilha de critérios de avaliação e (c) valorização  
17 dos projetos considerados institucionais, dos próprios centros. A Suzana sugeriu que fizessem uma  
18 revisão dos editais, começando com o edital do PROBOLSAS, debatendo item por item. Ressaltou que  
19 o texto do edital não mudou muito, mas que a grande mudança será no formulário de inscrição e  
20 avaliação dos projetos, onde a principal preocupação é tornar os critérios de avaliação mais claros e a  
21 avaliação menos subjetiva. Mencionou as seguintes alterações no item 2 do edital – Requisitos e  
22 público alvo: alteração do período de participação e inclusão da avaliação do currículo *lattes* do  
23 coordenador no formulário da avaliação, conforme discutido em reunião anterior. A Maristela  
24 comentou que vários editais da UFSC já contemplam a participação de servidores técnico-  
25 administrativos e que a questão foi levantada em relação aos editais da PROEX. Mencionou que alguns  
26 editais, como o PROEXTENSÃO, permitiam a participação dos servidores técnico-administrativos,  
27 mas que não era o caso do PROBOLSAS. A prof.<sup>a</sup> Lenilza lembrou que a Resolução Normativa que  
28 trata das bolsas de extensão deixa claro que as bolsas são destinadas aos alunos de graduação e que  
29 esses deverão estar sob a supervisão de um docente qualificado. Afirmou que, apesar de muitos  
30 servidores técnico-administrativos terem o conhecimento necessário para supervisionar os alunos,  
31 somente com a alteração da resolução será possível a mudança do edital. A prof.<sup>a</sup> Juliet ressaltou que é  
32 necessário tomar conhecimento do regimento e das atribuições dos servidores técnico-administrativos  
33 para comprovar se eles realmente podem orientar alunos de graduação. O prof. Oscar disse que acredita  
34 que as atividades de extensão estão profundamente articuladas com o ensino e considera a participação  
35 de um docente fundamental. O prof. William comentou que também já foi questionado com relação a  
36 essa questão e disse que seria importante um respaldo da procuradoria a respeito desse assunto. Por  
37 sugestão dos professores Daniel e Oscar, foi alterado o item 2.1 e excluído o item 2.4. A Suzana

38 comentou que muitos professores não observam o período de vigência das bolsas e inscrevem seus  
39 projetos sem se preocupar com a data de término, que muitas vezes é anterior a data prevista no edital.  
40 Foi colocada em discussão uma forma de evitar o problema. Após várias contribuições, chegou-se ao  
41 seguinte consenso: retirada da obrigatoriedade do registro prévio do projeto no SIRAEx/formulário  
42 NOTES no momento da inscrição para concorrer ao edital e acrescentada a exigência de registro e  
43 aprovação do projeto no SIRAEx/formulário NOTES, com vigência que inclua o período de  
44 01/abril/2015 a 31/março/2016, no momento de entrega do termo de compromisso do coordenador. Foi  
45 levantada a questão da verificação entre os projetos contemplados e os projetos registrados. Sugeriu-se  
46 uma revisão do termo de compromisso do coordenador para que fique clara a responsabilidade do  
47 registro do projeto aprovado e contemplado no edital. A revisão continuou com o item 9 – Liberação  
48 das bolsas. Foram feitas alterações no texto para acrescentar o parágrafo retirado no item 2. No item 3  
49 – Da distribuição de bolsas de extensão – que segue a resolução de bolsas, o prof. William levantou a  
50 necessidade de revisão dessa resolução e discussão da questão da nota mínima do IAA (seis), pois  
51 considera que esta é uma nota referente ao ensino e que, devido ao IAA, alguns alunos são excluídos  
52 das atividades de extensão quando na realidade teriam muito a contribuir. No item 4 – Procedimentos  
53 de inscrição, a Suzana havia encaminhado uma sugestão de formulário de inscrição para análise dos  
54 membros da CEx. Após discussão, o texto foi modificado e aprovado conforme anexo I desta ata.  
55 Procurando atender um percentual maior da demanda por bolsas, foi decidido que cada coordenador  
56 poderá participar com até dois projetos e concorrer a no máximo duas bolsas no total. No item 5 – Da  
57 comissão de avaliação, a Suzana esclareceu que a comissão de avaliação será composta por  
58 representantes docentes de cada unidade de ensino, indicados pelo diretor da unidade, e que a portaria  
59 de designação será assinada pelo Pró-Reitor de Extensão. No item 6 – Da forma de avaliação pela  
60 comissão, foi discutido a questão do que é uma nota díspar e chegou-se ao consenso que só deve haver  
61 a interveniência de um terceiro avaliador quando o projeto for aprovado por um avaliador e reprovado  
62 por outro. No item 7 – Da avaliação da ação extensionista, a Suzana havia encaminhado uma sugestão  
63 com os critérios de avaliação e pontuação para análise dos membros da CEx, com o objetivo de deixar  
64 a avaliação dos projetos menos subjetiva. Após discussão, o texto foi alterado e aprovado e uma nova  
65 tabela de referência foi criada, conforme anexo II desta ata. A nota de corte foi alterada de seis para  
66 sete, tanto para a avaliação dos projetos quanto para o plano de trabalho dos bolsistas. No item 8 – Das  
67 responsabilidades do coordenador do projeto de extensão contemplado – foi acrescentado o item que  
68 fala da obrigatoriedade de entrega de um relatório final pelos coordenadores e bolsistas. Não houve  
69 alterações nos itens 10 – Dos resultados e recursos e 11 – Disposições finais. O professor Edison disse  
70 que todas as alterações serão realizadas nos dois editais e que uma nova versão será encaminhada para  
71 os membros da CEx para apreciação e votação na próxima reunião extraordinária, marcada para o dia  
72 vinte e oito de novembro. O Edital com as alterações realizadas durante a reunião faz parte do anexo III  
73 desta ata. Devido ao horário, o item de pauta 3 – Resolução de Extensão – ficou para a próxima  
74 reunião. Ato contínuo, para constar, eu, Suzana Kilpp da Silva, secretária executiva da Pró-Reitoria de  
75 Extensão, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais  
76 membros presentes. Florianópolis, vinte e um de novembro de dois mil e quatorze.

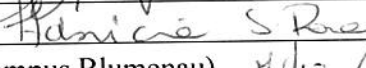
77 Presentes:

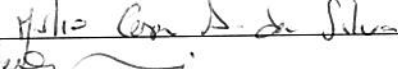
78 Edison da Rosa (Pró-Reitor de Extensão) 

79 Maristela Helena Zimmer Bortolini (PROEX) 


80 Cíntia de La Rocha Freitas (CDS) 

81 Daniel Martins (CTC) 

82 Fabrícia Silva da Rosa (CSE) 


83 Júlio César Araújo da Silva (campus Blumenau) 

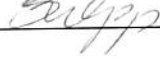
84 Juliet Kiyoko Sugai (CCB) 

85 Kátia Cilene Rodrigues Madruga (campus Araranguá) 

86 Lenilza Mattos Lima (CCS) 

87 Oscar José Rover (CCA) 

88 William Barbosa Vianna (CED) 

89 Suzana Kilpp da Silva (PROEX) 

## Anexo I

**Ata da sessão ordinária da Câmara de Extensão, realizada em 21 de novembro de 2014, às 15h00min, na Sala dos Conselhos (Reitoria)**

**Formulário que será preenchido pelo coordenador do projeto na inscrição**

<b>Item</b>	<b>Mérito do projeto</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
01	<b>Título</b> (deve dar uma ideia clara, de forma breve e direta, dos aspectos do projeto)	Não pontua
02	<b>Resumo</b> (deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto e os apresenta, obrigatoriamente, de forma concisa)	10 (dez)
03	<b>Introdução</b> (com argumentos que demonstrem a importância do tema; justificativa do que se quer fazer, mostrando a relevância das ações de extensão. Projetos em execução por mais de dois anos deverão descrever na introdução o número de pessoas efetivamente atendidas e os resultados atingidos, bem como a importância do projeto)	10 (dez)
04	<b>Objetivos</b> (apresentação do objetivo geral e dos objetivos específicos)	10 (dez)
05	<b>Metodologia</b> (forma como o projeto será executado; instrumentos que serão utilizados; processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados; fundamentação teórica)	20 (vinte)
06	<b>Público alvo e impacto comunitário</b> (descrição do público alvo e quantitativo; forma de abordagem; impacto e resultados esperados)	10 (dez)
07	<b>Exequibilidade</b> (capacidade de desenvolvimento do projeto; detalhamento da formação e experiência do coordenador ( <i>currículo lattes</i> ) e da equipe envolvida, em relação ao projeto; descrição dos recursos e equipamentos disponíveis para execução do projeto)	20 (vinte)
08	<b>Articulação com ensino e pesquisa</b> (descrição da forma de articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão)	10 (dez)
09	<b>Cronograma de execução do projeto</b> (descrição de atividades e cronograma de execução)	20 (vinte)
10	<b>Referências bibliográficas</b> (relevantes para o projeto)	Não pontua
11	<b>Formas de avaliação do projeto pelo coordenador</b> (descrição das formas de avaliação do projeto e previsão de ajustes durante sua execução)	10 (dez)
12	<b>Formas de difusão do conhecimento gerado</b> (relação das formas de difusão de conhecimento/resultados do projeto; quantificação da expectativa do número de pessoas a serem atingidas)	10 (dez)
13	<b>Participação de alunos</b> (descrição do perfil esperado dos alunos que participarão; importância e contribuição do projeto na formação dos alunos)	10 (dez)
	<b>Pontuação total do projeto</b>	140 (cento e quarenta)

14	<b>Plano de trabalho dos bolsistas</b> (descrição das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista observando o cronograma; forma de orientação e acompanhamento dos bolsistas pelo coordenador)	10 (dez) Nota individual para cada plano
----	--	---

Linha de corte (70%):

- Número mínimo de pontos para aprovação: 98

## Anexo II

**Ata da sessão ordinária da Câmara de Extensão, realizada em 21 de novembro de 2014, às 15h00min, na Sala dos Conselhos (Reitoria)**

### **Formulário de avaliação Tabela de referência para o avaliador do projeto**

**Cada item** do projeto de extensão deverá ser avaliado e receberá uma nota de **1,0 a 10,0** (a nota permite uma casa decimal de 0 a 9, exemplo: 6,0 / 7,7)

Utilize a tabela de referência abaixo para dar sua nota:

- Excelente – nota **10,0**
- Muito bom – nota **de 8,0 a 9,9**
- Bom – nota **de 7,0 a 7,9**
- Regular – nota **de 6,0 a 6,9**
- Ruim – nota **de 1,0 a 5,9**

	<b>Item do projeto</b>	<b>Peso</b>
01	<b>Título</b> (deve dar uma ideia clara, de forma breve e direta, dos aspectos do projeto) Não avaliar	Não pontua
02	<b>Resumo</b> (deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto e os apresenta, obrigatoriamente, de forma concisa)  A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.  Com relação à caracterização do projeto como uma ação de extensão: <ul style="list-style-type: none"><li>• Excelente – nota 10,0</li><li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li><li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li><li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li><li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li></ul>	Um
03	<b>Introdução</b> (com argumentos que demonstrem a importância do tema; justificativa do que se quer fazer, mostrando a relevância das ações de extensão. Projetos em execução por mais de dois anos deverão descrever na introdução o número de pessoas efetivamente atendidas e os resultados atingidos, bem como a importância do projeto)	Um

	<p>Com relação à relevância do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	
04	<p><b>Objetivos</b> (apresentação do objetivo geral e dos objetivos específicos)</p> <p>Com relação à identificação e clareza dos objetivos do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	Um
05	<p><b>Metodologia</b> (forma como o projeto será executado; instrumentos que serão utilizados; processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados; fundamentação teórica)</p> <p>Com relação à coerência entre os objetivos e a metodologia do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	Dois
06	<p><b>Público alvo e impacto comunitário</b> (descrição do público alvo e quantitativo; forma de abordagem; impacto e resultados esperados)</p> <p>Com relação ao potencial de impacto comunitário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	Um
07	<p><b>Exequibilidade</b> (capacidade de desenvolvimento do projeto; detalhamento da formação e experiência do coordenador (<i>currículo lattes</i>) e da equipe envolvida, em relação ao projeto; descrição dos recursos e equipamentos disponíveis para execução do projeto)</p> <p>Com relação à capacidade de execução do projeto pelo</p>	Um

	<p>coordenador e sua equipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	
	<p>Com relação aos recursos e equipamentos disponíveis para execução do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	Um
08	<p><b>Articulação com ensino e pesquisa</b> (descrição da forma de articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão)</p> <p>Com relação à articulação entre ensino – pesquisa – extensão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	Um
09	<p><b>Cronograma de execução do projeto</b> (descrição de atividades e cronograma de execução)</p> <p>Com relação às atividades descritas e a metodologia do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	Um
	<p>Com relação ao cronograma proposto e a execução das atividades descritas de forma eficiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> </ul>	Um

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	
10	<b>Referências bibliográficas</b> (relevantes para o projeto) Não avaliar	Não pontua
11	<b>Formas de avaliação do projeto pelo coordenador</b> (descrição das formas de avaliação do projeto e previsão de ajustes durante sua execução)  Com relação às formas de avaliação do projeto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	Um
12	<b>Formas de difusão do conhecimento gerado</b> (relação das formas de difusão de conhecimento/resultados do projeto; quantificação da expectativa do número de pessoas a serem atingidas)  Com relação ao potencial de geração do maior número possível de produtos e/ou formas de difusão de conhecimento e ao maior número de pessoas atingidas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	Um
13	<b>Participação de alunos</b> (descrição do perfil esperado dos alunos que participarão; importância e contribuição do projeto na formação dos alunos)  Com relação à participação dos alunos e a contribuição do projeto na formação dos mesmos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Excelente – nota 10,0</li> <li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li> <li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li> <li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li> <li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li> </ul>	Um
14	<b>Plano de trabalho dos bolsistas</b> (descrição das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista observando o cronograma; forma de orientação e acompanhamento dos bolsistas pelo coordenador)  Com relação ao plano de trabalho dos bolsistas, a	Um



	<p>metodologia e cronograma do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Excelente – nota 10,0</li><li>• Muito bom – nota de 8,0 a 9,9</li><li>• Bom – nota de 7,0 a 7,9</li><li>• Regular – nota de 6,0 a 6,9</li><li>• Ruim – nota de 1,0 a 5,9</li></ul>	
--	--	--



## Anexo III

**Ata da sessão ordinária da Câmara de Extensão, realizada em 21 de novembro de 2014, às 15h00min, na Sala dos Conselhos (Reitoria)**

### **PROBOLSAS 2015**

Edital nº XX/2014

Em consonância com a Resolução Normativa 03/CUn/09 de 8 de dezembro de 2009 e com a Resolução Normativa N.º 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, a Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o lançamento do edital do Programa de Bolsas de Extensão – PROBOLSAS, para o ano de 2015.

#### **1. OBJETIVO**

O Programa de Bolsas de Extensão - PROBOLSAS - é gerenciado pela Pró-Reitoria de Extensão e tem por objeto estimular a participação dos estudantes de graduação nos projetos de extensão desenvolvidos pela UFSC através de auxílio financeiro na forma de bolsas. A participação no processo de interação entre universidade e sociedade visa aprimorar o processo de ensino-aprendizagem através do envolvimento de estudantes e professores em situações concretas de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente podem concorrer ao Programa de Bolsas de Extensão – PROBOLSAS 2015, **docentes integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, no efetivo exercício de suas atividades**, que sejam os coordenadores dos projetos de extensão que se enquadram nos requisitos deste edital.

2.2 O coordenador deverá manter seu currículo na plataforma *Lattes* atualizado.

#### **3. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

3.1 A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado em função do recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao Programa de Bolsa de Extensão – PROBOLSAS 2015.

3.2 As bolsas de extensão PROBOLSAS 2015 terão vigência no período entre **01 de abril de 2015 e 31 de março de 2016**, e serão concedidas de acordo com o registro da cada projeto de extensão no SIRAEx/formulário NOTES.

3.3 Caberá ao coordenador contemplado indicar aluno(s) bolsista(s) nas seguintes condições:

- I. Estar matriculado em curso de graduação da UFSC;

II. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (exceto calouros);

III. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

3.4 Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas que regulam a concessão de Bolsas de Extensão para discentes na UFSC, é **vedada** a indicação e participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa da UFSC, inclusive do Programa Bolsa Suplementar, ou de quaisquer outros órgãos de fomento ou de Fundações de Apoio, bem como a participação de estudantes para os quais as atividades desenvolvidas no projeto sejam curricularmente obrigatórias, tanto para alunos de disciplinas específicas, como para estagiários no âmbito do projeto.

#### 4 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no PROBOLSAS 2015 deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário *online* disponível no endereço <http://proex.ufsc.br/>, através do preenchimento dos itens abaixo, observando que as informações serão avaliadas segundo os critérios do item 7 deste edital:

- a) Título do projeto de extensão;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia;
- f) Público alvo e impacto comunitário;
- g) Exequibilidade;
- h) Articulação com ensino e pesquisa;
- i) Cronograma de execução;
- j) Referências bibliográficas;
- k) Formas de avaliação do projeto pelo coordenador;
- l) Formas de difusão do conhecimento gerado;
- m) Participação de alunos;
- n) Plano de trabalho do(s) bolsista(s).

4.2 Cada coordenador poderá inscrever até 2 (dois) projetos de extensão e concorrer a no máximo 2 (duas) bolsas no total.

#### 5 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Uma comissão constituída por professores da Universidade Federal de Santa Catarina, nomeados pelo Pró-Reitor de Extensão, fará a avaliação dos projetos de extensão inscritos, seguindo os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

#### 6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

6.1 A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 7 deste Edital.

6.2 Para a avaliação, a comissão criará grupos de trabalho, sendo que cada projeto de extensão será avaliado por dois membros da comissão, havendo interveniência de um terceiro membro caso o mesmo projeto seja aprovado por um avaliador e reprovado por outro.

6.3 Ao membro da comissão que possuir projeto de extensão sendo avaliado, será vedado a sua avaliação do mesmo e, no caso de questionamento, deverá fazê-lo mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 10.

6.4 Os integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as suas atividades e a identidade dos avaliadores de cada projeto.

## 7 DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

7.1 A avaliação dos projetos de extensão será realizada em duas etapas.

7.2 Na primeira etapa serão aprovados os projetos de extensão inscritos que:

- I. Estiverem de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução Normativa nº 03/CUn/09, de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as normas que regulam as ações de extensão na UFSC;
- II. Atenderem aos objetivos deste edital.

7.3 Os projetos aprovados na primeira etapa serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

Item	Itens do projeto	Pontuação Máxima
01	Resumo	10 (dez)
02	Introdução	10 (dez)
03	Objetivos	10 (dez)
04	Metodologia	20 (vinte)
05	Público alvo e impacto comunitário	10 (dez)
06	Exequibilidade	20 (vinte)
07	Articulação com ensino e pesquisa	10 (dez)
08	Cronograma de execução do projeto para o período de abril de 2015 a março de 2016	20 (vinte)
09	Formas de avaliação do projeto pelo coordenador	10 (dez)
10	Formas de difusão do conhecimento gerado	10 (dez)
11	Participação de alunos	10 (dez)
	<b>TOTAL</b>	140 (cento e quarenta) pontos

7.4 O **plano de trabalho dos bolsistas** será avaliado de acordo com a relevância das atividades em relação ao projeto, o cronograma de execução das atividades, acompanhamento e orientação pelo coordenador.

7.5 A avaliação dos projetos de extensão pela comissão resultará em uma pontuação para cada projeto, baseada nos critérios do item 7.3 e uma nota para cada plano de trabalho dos bolsistas.

7.6 Serão aprovados na segunda etapa os projetos de extensão com pontuação superior a 98 (noventa e oito) pontos.

7.7 Serão aprovados os planos de trabalho dos bolsistas com nota superior a 7,0 (sete).

7.8 Os programas e projetos de extensão aprovados nas duas etapas serão classificados em ordem decrescente de nota e as bolsas serão distribuídas de acordo com o quantitativo disponível e de acordo com a demanda qualificada dos centros de ensino.

## **8 DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO CONTEMPLADO**

8.1 É responsabilidade do coordenador do projeto de extensão aprovado e contemplado avisar à PROEX sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no projeto ou sobre o desligamento de bolsistas, devido a trancamento de matrícula, formatura ou outras eventualidades.

8.2 O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno atestada pelo coordenador do projeto. A frequência do bolsista deverá ser enviada mensalmente à PROEX, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês (anexo I).

8.3 O projeto aprovado e contemplado não poderá ser substituído. Sendo impossível sua execução, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar a PROEX uma comunicação por escrito com as devidas justificativas.

8.4 Caso o projeto aprovado e contemplado seja encerrado antes do previsto no SIRAEEx/Formulário Notes, o coordenador deverá encaminhar a PROEX uma comunicação por escrito e as bolsas deverão ser canceladas.

8.5 Caso o coordenador necessite se afastar de suas atividades na UFSC, deve obrigatoriamente avisar à PROEX e cancelar a bolsa ou, justificadamente, indicar um novo coordenador docente que seja membro da equipe proposta no projeto original e atenda os requisitos do item 2 deste edital.

8.6 Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. O novo aluno indicado deverá atender os requisitos descritos no item 3 deste edital.

8.7 Durante o período de vigência da bolsa, os participantes dos projetos contemplados com bolsa de extensão deverão estar disponíveis para prestar informações a qualquer momento.

8.8 O coordenador compromete-se, se solicitado, a atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre projetos de extensão e sobre artigos científicos submetidos à *Revista Eletrônica Extensio*.

8.9 Os coordenadores e os bolsistas deverão encaminhar Relatório Final conforme determinado no Termo de Compromisso do Coordenador.

## **9 LIBERAÇÃO DAS BOLSAS**

9.1 As bolsas do PROBOLSAS 2015 serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso do Coordenador e da entrega dos seguintes documentos dos bolsistas (formulários disponíveis na página da PROEX):

- a) Cadastro do bolsista;
- b) Termo de Compromisso de estudante bolsista;

- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico escolar.

9.2 Na data da assinatura do termo de Compromisso do Coordenador, os projetos de extensão deverão estar devidamente **registrados e APROVADOS** no SIRAEx/Formulário NOTES, com vigência que inclua o **período entre 01 de abril de 2015 e 31 de março de 2016**.

9.3 Para o pagamento referente ao mês de abril, a documentação dos bolsistas deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2015.

9.4 Os coordenadores que não entregarem os documentos do item 9.1 até o dia 10 de junho de 2015 terão suas bolsas redistribuídas para outros projetos aprovados e não contemplados.

## 10 DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O resultado da avaliação será homologado *ad referendum* pelo Pró-Reitor de Extensão e divulgado no endereço eletrônico da PROEX e da UFSC, com posterior homologação na Câmara de Extensão.

10.2 Poderão apresentar recursos os projetos de extensão **reprovados**.

10.3 A revisão do resultado será efetuada somente mediante a apresentação de recurso solicitado através de formulário específico (anexo II), protocolado na PROEX ou encaminhado por e-mail ([proex@contato.ufsc.br](mailto:proex@contato.ufsc.br)), colocando no assunto: **Recurso PROBOLSAS**.

10.4 Cabe à Pró-Reitoria de Extensão a avaliação e homologação do resultado dos recursos.

10.5 Para atender os eventuais recursos acatados, serão usadas bolsas de reserva técnica do total das bolsas disponibilizadas.

10.6 As bolsas reservadas e não utilizadas nos recursos serão automaticamente redistribuídas conforme a classificação.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise da comissão de avaliação.

11.2 O cronograma deste edital está descrito no anexo III.

Florianópolis, 28 de novembro de 2014

**Prof. Edison da Rosa**  
Pró-Reitor de Extensão

**ANEXO I**  
**Formulário de Frequência**

FREQUÊNCIA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*Para: PROEX/UFSC*

Informamos que o(a) Bolsista de Extensão \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
matrícula UFSC nº \_\_\_\_\_, que atua na ação de extensão  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, teve frequência integral no período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Coordenador

O coordenador do projeto de extensão deverá encaminhar **através de seu e-mail institucional** a frequência do bolsista, mensalmente, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês.  
Encaminhar para o e-mail: [proex@contato.ufsc.br](mailto:proex@contato.ufsc.br), assunto: **Frequência bolsista “nome do bolsista”**.



**ANEXO II**  
**Formulário de Recurso**

À Comissão de Avaliação PROBOLSAS

Venho por meio deste solicitar a V.S.<sup>a</sup> a revisão da avaliação do projeto de extensão:  
(*número e nome*)

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome do Coordenador da Ação de Extensão

**ANEXO III  
Cronograma**

<b>23 de fevereiro a 05 de março de 2015</b>	Período para inscrição dos projetos de extensão pelos coordenadores. O formulário online para inscrição será disponibilizado no site da PROEX ( <a href="http://proex.ufsc.br/">http://proex.ufsc.br/</a> ).
<b>09 a 19 de março de 2015</b>	Período de avaliação dos projetos de extensão pela Comissão de Avaliação.
<b>23 a 25 de março de 2015</b>	Prazo para preparação do resultado pela PROEX.
<b>25 de março de 2015</b>	Divulgação do resultado preliminar na página da PROEX e da UFSC.
<b>26 de março de 2015</b>	Data para entrega de recursos pelos coordenadores na PROEX.
<b>27 a 30 de março de 2015</b>	Prazo para avaliação dos recursos pela PROEX.
<b>31 de março de 2015</b>	Divulgação do resultado final na página da PROEX e da UFSC.
<b>31 de março até 10 de junho de 2015</b>	Prazo para os coordenadores contemplados enviarem à PROEX o termo de compromisso do coordenador e os documentos dos bolsistas. (formulários disponíveis na página da PROEX)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9021  
E-mail: proex@contato.ufsc.br

**Reunião da Câmara de Extensão**

**Lista de Presença – dia 21/11/14**

1. Prof. Edison da Rosa.....  
Presidente – Pró-Reitor de Extensão
2. Maristela Helena Zimmer Bortolini.....  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão
3. Prof. Carlos Mauricio Sacchelli .....  
Campus Joinville
4. Profª. Cíntia de La Rocha Freitas.....  
Centro de Desportos
5. Prof. Danilo de Paiva Almeida.....  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
6. Prof. Daniel Martins.....  
Centro Tecnológico
7. Profª. Fabrícia Silva da Rosa .....  
Centro Sócio Econômico
8. Prof. Ildemar Egger.....  
Centro de Ciências Jurídicas
9. Prof. Júlio César de Araújo da Silva .....  
Campus Blumenau
10. Juliet Kiyoko Sugai.....  
Centro de Ciências Biológicas
11. Profa. Kátia Cilene Rodrigues Madruga.....  
Campus de Araranguá
12. Profª. Lenilza Mattos Lima.....  
Centro de Ciências da Saúde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9021  
E-mail: proex@contato.ufsc.br

13. Prof<sup>a</sup>. Maria Chalfin Coutinho.....  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
14. Prof<sup>a</sup> Monica Aparecida Aguiar dos Santos.....  
Campus de Curitibanos
15. Prof. Oscar José Rover .....  
Centro de Ciências Agrárias
16. Prof. Paulo César Machado Ferroli.....  
Centro de Comunicação e Expressão
17. Prof. William Barbosa Vianna.....  
Centro de Ciências da Educação
18. Bruno Dewes Magnus .....  
Representante discente
19. Fernanda Amâncio Soares da Silva .....  
Representante discente
20. Suzana Kilpp da Silva .....  
PROEX